



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 76/GR/UFFS/2025

**SELEÇÃO INSTITUCIONAL DE PROPOSTAS DE EVENTOS PARA SUBMISSÃO AO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 05/2025 PROEVENTOS 2025 FASE II**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, torna pública a seleção institucional de propostas de Eventos de natureza científica, tecnológica e/ou de inovação, para submissão à Fase II do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 05/2025 PROEVENTOS 2025.

1 DO OBJETO

1.1 Trata-se de Edital para seleção institucional de propostas de Eventos de natureza científica, tecnológica e/ou de inovação, para submissão ao Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 05/2025 PROEVENTOS 2025 FASE II, previstos para realização entre 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Manter a Universidade aberta à participação da população, promovendo amplo e diversificado intercâmbio com instituições, organizações e movimentos organizados da sociedade.

2.2 Proporcionar ambiência acadêmica, que favoreça, a partir da Extensão, a construção do conhecimento emancipatório, a capacitação para a atuação profissional do acadêmico e a sua formação cidadã.

2.3 Apoiar a divulgação da produção científica e tecnológica do estado de Santa Catarina, fortalecendo o processo de inovação, de geração de conhecimentos, parcerias e produtos;

2.4 Difundir e democratizar o acesso aos resultados de pesquisas desenvolvidas por pesquisadores catarinenses e promover a integração com a produção científica e tecnológica nacional e internacional.

2.5 Estimular as atividades de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação em todas as regiões do Estado.

2.6 Incentivar a integração de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos e dos conhecimentos produzidos, buscando a solução dos problemas regionais e nacionais.

3 DAS CATEGORIAS DOS EVENTOS

3.1 São categorias consideradas neste Edital:

3.1.1 Evento Estadual: Evento cujos palestrantes e/ou conferencistas convidados e o público participante sejam oriundos do Estado de Santa Catarina e/ou da região de influência da instituição proponente;

3.1.2 Evento Nacional: Evento com participação de instituições nacionais na promoção, organização e temática abordada, cujos palestrantes/conferencistas convidados e participantes sejam oriundos de diferentes estados e regiões do país;

3.1.3 Evento Internacional: Evento com participação de instituições internacionais na promoção, organização e temática abordada, com obrigatoriedade de envolver no mínimo 03 (três)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

palestrantes internacionais. Não serão válidas propostas de eventos cuja abrangência seja definida apenas em função da origem dos palestrantes/conferencistas convidados.

4 DO CRONOGRAMA

4.1 Para os efeitos do presente Edital fica estabelecido o seguinte cronograma:

Atividades	Data
Submissão de Propostas a este Edital	Até 17/02/2024
Publicação do Resultado de seleção	Até 19/02/2024
Solicitação de Recursos	Até 19/02/2024
Resultado dos Recursos	Até 20/02/2024

4.1 Para os efeitos do presente Edital fica estabelecido o seguinte cronograma:

Atividades	Data
Submissão de Propostas a este Edital	Até 17/02/2025
Publicação do Resultado de seleção	Até 19/02/2025
Solicitação de Recursos	Até 19/02/2025
Resultado dos Recursos	Até 20/02/2025

(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 125/GR/UFGS/2025)

5 DA ADMISSIBILIDADE

5.1 Podem submeter propostas a esta chamada servidores da UFGS, em efetivo exercício, e que:

5.1.1 Possuam titulação mínima de Mestre;

5.1.2 Residam em Santa Catarina;

5.1.3 Possuam currículo atualizado até a data limite de submissão na Plataforma *Lattes* do CNPq;

5.1.4 Não possuam pendências de Relatórios junto a PROEC até a data limite da submissão.

6 DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

6.1 Cada proponente pode submeter apenas uma proposta.

6.2 O evento deve ser realizado em Santa Catarina.

6.3 As atividades descritas na proposta devem estar de acordo com os critérios deste Edital.

6.4 A proposta deve contemplar o preenchimento de todos os campos previstos para submissão de propostas no Sistema PRISMA, além de conter os seguintes anexos em formato PDF (*Portable Document Format*):

6.4.1 Formulário de apresentação de proposta;

6.4.2 Currículo do proponente, atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq;

6.4.3 Manifestação formal de entidade/órgão público/associações, sobre o interesse no desenvolvimento da atividade de Extensão proposta, se houver.

6.5 A conferência da documentação a ser enviada via Sistema PRISMA é de inteira responsabilidade do proponente.

6.6 O formulário citado no item 6.4.1 está disponíveis na página da Extensão/Editais: <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/formularios>.

7 DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DA AÇÃO

7.1 Coordenar e acompanhar a execução de todas as atividades relacionadas à ação institucionalizada.

7.2 Prestar informações sobre a ação quando solicitadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

7.3 Submeter à PROEC o Relatório Final da ação e Pedido de Certificação, via Sistema Institucional.

7.4 Fazer constar em publicações, apresentações em Eventos ou demais produtos da ação aqueles que colaboraram efetivamente para a obtenção dos seus resultados.

7.5 Garantir a elaboração e apresentação dos resultados da ação em Eventos Institucionais de Ensino, Pesquisa e Extensão, quando for o caso.

7.6 Conhecer integralmente o conteúdo deste Edital, bem como do Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 05/2025 PROEVENTOS 2025 FASE II.

7.7 A submissão da proposta na Plataforma FAPESC é de responsabilidade do coordenador do evento.

8 DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 A avaliação de propostas submetidas a este Edital é realizada por membros do Comitê Assessor de Extensão e Cultura da PROEC, sendo cada proposta avaliada por, no mínimo, dois membros.

8.2 São aptos a participar como avaliadores somente membros do Comitê lotados nos *campi* dos Estados do Paraná e Rio Grande do Sul, excluindo-se, desta forma, aqueles que atuam no estado de origem das propostas.

8.3 Serão reprovadas as propostas que não atenderem aos critérios dos itens 5 e 6 desta Chamada Interna.

8.4 As propostas são classificadas em ordem decrescente conforme a média das notas de avaliação.

8.5 Consideram-se selecionadas as propostas que obtiverem as 03 (três) maiores notas por Categoria de Eventos, conforme o item 4.1.1 do Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 05/2025 PROEVENTOS 2025 FASE II.

8.6 As propostas são avaliadas e classificadas de acordo com os seguintes critérios:

ITEM A SER AVALIADO	CRITÉRIOS	NOTA
1. Relevância científica, tecnológica e de inovação do evento e histórico/evolução das edições anteriores até a atual (peso 3)	Importância e abrangência da temática do evento para a área do conhecimento, para a difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)	0-10
	Participação e engajamento de parceiros do ecossistema para a realização da edição atual ou de edições anteriores do evento (Governo, Academia, Setor Empresarial, Sociedade Civil Organizada) e/ou outras fontes	0-10
	Histórico/evolução das edições anteriores até a atual.	0-10
2. Público-alvo e resultados esperados (peso 2)	Perfil e número dos participantes/público-alvo e palestrantes/debatedores previstos	0-10
	Tipos de atividades/produtos e meios de divulgação utilizados	0-10
3. Experiência do coordenador/proponente na realização de eventos (peso 3)	Participação em projetos na área de CT&I ou PD&I, com financiamento de agências de fomento brasileira ou iniciativa privada em áreas relacionadas à proposta de evento submetida, comprovadas pelo Currículo Lattes	0-10
	Publicação de material intelectual indexados em base de dados (Web of Science - Clarivate e Scopus - Elsevier) na área do conhecimento da proposta de evento submetida Afinidade curricular com a temática do evento e H-index nas bases de dados (Web of Science - Clarivate e Scopus - Elsevier)	0-10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4. Orçamento (peso 1)	Coerência das despesas do evento em relação à categoria do evento	0-10
5. Potencial contribuição para a Agenda de Sustentabilidade (peso 1)	Correlação da proposta do evento aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030	0-10

9 DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS E PEDIDOS DE RECURSOS

9.1 O resultado a esta Chamada é publicado em listagem ordenada pela classificação, e divulgado no Boletim Oficial da UFFS (https://www-mgm.uffs.edu.br/acessofacil/boletim_oficial/editais/gabinete_do_reitor), de acordo com o cronograma deste Edital.

9.2 Caberá pedido de recurso às propostas reprovadas e os pedidos devem ser encaminhados via e-mail, para daex.proec@uffs.edu.br, conforme cronograma deste Edital.

9.3 O resultado dos pedidos de recursos é publicado no Boletim Oficial da UFFS (https://www-mgm.uffs.edu.br/acessofacil/boletim_oficial/editais/gabinete_do_reitor), e os respectivos pareceres anexados ao Sistema PRISMA.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A seleção e aprovação de propostas pela presente Chamada Interna não assegura a aprovação ou recebimento do recurso, cabendo a seleção final à FAPESC

10.2 Fica designada a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó, como foro para dirimir quaisquer litígios advindos da presente Chamada.

10.3 A PROEC se reserva o direito de anular este Edital a qualquer momento.

10.4 Casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

10.5 Informações podem ser obtidas pelo e-mail: daex.proec@uffs.edu.br.

Chapecó-SC, 10 de fevereiro de 2025.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor